



## **INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR**

**Sueli Baliza Dias**

**Reitora do Centro Universitário UNIBH**

A elaboração de um plano amplo e unitário para se promover a reconstrução da educação no Brasil tem se configurado como uma bandeira de nossos educadores e intelectuais há várias décadas, idéia que foi inicialmente incluída como artigo da Constituição Brasileira de 1934.

Finalmente em 09/01/2001, o Congresso Nacional decretou a Lei No. 10.172 que aprovou o Plano Nacional da Educação (PNE). O Plano aprovado em 2001 determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem, em consonância com o nacional, os correspondentes planos estaduais e municipais com vigência decenal. No capítulo que trata do ensino superior, cuja responsabilidade cabe à União (conforme a Constituição Brasileira), encabeça a relação dos objetivos e metas do PNE a seguinte proposição: “Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária entre 18 e 24 anos”.

O Brasil tem cerca de 24 milhões de jovens entre 18 e 24 anos, dos quais apenas 13,9% estão cursando o ensino superior, conforme constatou a Síntese dos Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em outubro de 2009, representando uma das taxas mais baixas do continente latino americano e muito aquém dos padrões internacionais.

Numa avaliação mais ampla, sabe-se que aproximadamente 5,8 milhões de matrículas foram realizadas em 2008 no ensino superior (educação presencial e à distância), de acordo com o último censo realizado pelo MEC (2008). Segundo os dados do Censo, do total dos alunos matriculados, 3,8 milhões ou 74,9% pertencem às instituições privadas, que representam 93% das instituições do país. Dos cerca de 2 milhões de ingressantes, 80% pertencem a essas instituições. Informações complementares e não relacionadas ao Censo, dão conta de que as instituições privadas empregam mais de 360 mil pessoas, entre professores e funcionários técnico-administrativos, e contribuem com cerca de R\$16 bilhões para o PIB em massa salarial. A partir desses dados preliminares, pode-se afirmar que o ensino privado está formando grande parte dos quadros atuantes no país, certamente representando uma grande mola propulsora da economia.

A política de ampliação do acesso à educação superior implementada pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do Programa Universidade para Todos (Prouni), pelo aumento de vagas nas universidades públicas e pela ampliação do Financiamento Estudantil (FIES), fez com que crescesse o número de ingressantes nesse nível de ensino nos últimos anos, mas não será suficiente para o cumprimento da meta do PNE.

Existem cerca de 1,5 milhões de vagas ociosas no ensino superior no Brasil. Outro dado preocupante dá conta de que cerca de 45%, ou seja, quase metade dos ingressantes abandona o curso superior ou retarda seus estudos.

É sabido que a maioria dos alunos que abandonam ou atrasam seus estudos o faz por motivo financeiro, uma vez que não conseguem se sustentar incluindo a escola como mais uma despesa. Até mesmo o Prouni não consegue proporcionar ao aluno condição total para que ele mantenha a rotina acadêmica e sua vida pessoal, daí também um dos motivos do grande número de ociosidade de vagas no Programa.

Uma boa notícia, porém, é a aprovação da Lei no. 12.202, em 15/01/2010, que define juros mais baixos para o financiamento estudantil, cujas regras já valem para este ano, incidindo também sobre os contratos assinados a partir de agosto do ano passado. Dessa forma, os juros que eram de 6,5% passam para 3,5% sobre o saldo devedor. O prazo para quitação da dívida foi ampliado de duas para três vezes o período financiado. Assim, um curso que seria pago em 4 anos será pago em 12 anos. Além dessas vantagens, o estudante poderá quitar a dívida com trabalho, no caso de médicos e professores empregados na rede pública. Ou seja, trabalhando em escolas públicas ou no Programa Saúde da Família (PSF), o estudante que financiou seu curso poderá quitar 1% da dívida por mês trabalhado, de acordo com prioridades regionais e especialidades definidas pelo MEC. É, sem dúvida, um avanço.

Sabendo do interesse do Ministério da Educação em propiciar maior inclusão de jovens entre os 18 e 24 anos no ensino superior, e que medidas urgentes são necessárias para que se cumpra o disposto no PNE, formas alternativas precisam ser buscadas. Considerando que a abertura de novas unidades públicas tem um custo altíssimo e, também considerando que existe, por parte do MEC, um forte sistema de avaliação e controle da qualidade de serviço educacional prestado, por que não ocupar as vagas das instituições privadas por meio de uma parceria público/privada? Sabe-se que o número de carteiras vazias no ensino privado é muito grande, mas também se sabe que boa parte das instituições (universidades, centros universitários, faculdades) presta serviço de alta qualidade no ensino.

Uma sugestão é que o MEC avalie a implantação de um programa que possibilite, de fato, a permanência do aluno nas boas escolas, sem que tenha de pagar por isso, por meio da aquisição de carteiras. A idéia é que o governo assumira parte da ociosidade na iniciativa privada, em instituições de comprovada qualidade e permita aos estudantes cursarem seus estudos sem a necessidade de abrir novas escolas. A experiência não é nova e já foi implantada em vários países com sucesso. Em época de preocupação com a sustentabilidade, um programa dessa natureza poderia beneficiar a todos. Naturalmente, apenas as instituições cumpridoras de determinados parâmetros poderiam fazer uso da parceria. Ganham todos: o governo, economizando com as estruturas já prontas; as escolas, diminuindo a evasão motivada por questões financeiras; o estudante que tem a possibilidade de se capacitar; e, principalmente o país, porque prepara melhor o cidadão que irá se responsabilizar pelo nosso futuro.